



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

Mensagem

Objeto: Projeto de Lei nº 27/2024, que autoriza o repasse de recursos para o Hospital Santa Casa de Caridade de Formiga.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Casa, Projeto de Lei que solicita autorização para repassar recursos financeiros para entidade Hospital Santa Casa de Caridade de Formiga.

Informamos, na oportunidade, que o presente projeto de lei busca atender determinações da lei municipal nº 505, de 18 de março de 2021, que autorizou a celebração de convênio com mencionada entidade.

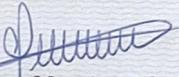
Apesar de mencionada lei conter autorização para o convênio celebrado vigorar por até 60 (sessenta) meses, a mesma exigiu, para cumprimento do art. 26, da lei complementar 101/2000, que a cada exercício fosse aprovada lei de autorização de transferência.

Conforme preconiza a lei municipal nº 505, o valor será reajustado de acordo com o INPC, sendo 3,71%, passando de R\$ 6.488,69 mensais para R\$ 6.729,42. Informamos que, com fulcro no inciso II, do artigo 50, da Lei Municipal nº 550, de 07 de julho de 2023, o presente projeto é dispensado de impacto financeiro.

Assim sendo, nos dirigimos a Vossas Excelências, no sentido de solicitar esta autorização, de forma a viabilizar a continuidade do convênio e conseqüente prestação dos serviços e solicitamos que o presente projeto tramite nesta Casa no regime de urgência, urgentíssima.

Com estas informações acreditamos que fica totalmente esclarecido o que se pretende com o presente projeto de lei, que temos a certeza, será tratado com a costumeira atenção e responsabilidade por esta Casa, culminando por sua aprovação, uma vez que o mesmo traz em seu bojo o atendimento da saúde de nossa comuna.

Atenciosamente.


Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

PROJETO DE LEI Nº 27/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza o repasse de recursos financeiros para a entidade Hospital Santa Casa de Caridade de Formiga."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei autoriza o repasse de recursos para entidade Hospital Santa Casa de Caridade de Formiga.

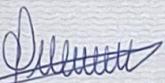
Parágrafo único. A presente Lei é para cumprimento do § 3º, do artigo 6º, da lei municipal nº 505, de 18 de março de 2021.

Art. 2º. O repasse de recursos autorizado no artigo 1º, será no valor de R\$ 6.729,42 (seis mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), já corrigidos em relação ao ano anterior de acordo com o INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2023 (3,71%).

Parágrafo único. As despesas originadas da presente lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária constante da Lei 559, de 22 de dezembro de 2023: 02.09.01 10.302.1003.2067 – 3.3.50.43.00 – Ficha 219.

Art. 3º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Medeiros, 05 de agosto de 2024.


Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal